



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.808, de 1º de setembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	- Coordenadoria Geral	
03.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.004-	Unidades Escolares	
4.1.1.0	- Obras e instalações Cz\$- 200.000,00
08.42.188.1.014-	Precatórias Judiciais	
4.2.9.1	- Sentenças Judiciais...	<u>Cz\$-1.200.000,00</u>
	Total.....	Cz\$-1.400.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício. Q

Excesso de Arrecadação	<u>Cz\$-1.400.000,00</u>
Total	████████████████████Cz\$-1.400.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua... Q



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.808/87

Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de Setembro de 1987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.